

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar um valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao CTG PORTEIRA DA TRADIÇÃO para o 9º Rodeio Artístico, Cultural e Campeiro, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar um valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a título de ajuda de custo, ao **CTG PORTEIRA DA TRADIÇÃO**, para a realização do 9º Rodeio Artístico, Cultural e Campeiro, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2022, dentro da programação do aniversário do Município.

**Art. 2º** A presente doação será efetivada em uma única parcela a qual será utilizada de acordo com a planilha apresentada a qual servirá para apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo Único** No prazo de 30 dias, após realização do evento, o CTG deverá prestar contas, conforme normas contábeis, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Conta: 3116 – Crédito Orçamentário; Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Unidade: 05.01 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; Função: 133920108 - Cultura; Projeto/Atividade: 2042000 - Prom/Difusão de Ev. Culturais e Festivos; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições; Recurso: 1 - Livre.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 16 de Maio de 2022.

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rodrigo Avila da Silveira,**  
Secretário da Administração.

**Publicada em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 071, de 16 de Maio de 2022, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar um valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao CTG PORTEIRA DA TRADIÇÃO para o 9º Rodeio Artístico, Cultural e Campeiro, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei visa a doação de ajuda de custo para realização de Rodeio Cultural e Artístico em nossa cidade nos dias 17,18 e 19 de junho do corrente ano.

Objetivando a valorização das manifestações artístico-culturais do regionalismo gaúcho, promovendo e valorizando os verdadeiros valores da cultura tradicionalista, com o desejo de preservar a arte e a imagem do Rio Grande do Sul, motivando os jovens a optarem por envolvimento sadios e que preservem os bons costumes do homem do campo, com o sentimento de zelar pelo meio ambiente, cultivar a dança, a vestimenta e o chimarrão.

Nos rodeios é possível vivenciar diferentes manifestações culturais: a dança, a chula (sapateio característico e exclusivo de peões), a declamação, a trova (criação e improviso de versos cantados), as vestimentas típicas, exposição de animais como gado campeiro e cavalos crioulos e o esporte, como competições de laço, gineteadas e rédea.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.